

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3515 de 20 de Agosto de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 161 /2025

(REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES)

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS POR VEREADORES, APRESENTADAS EM PLENÁRIO VERSANDO SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador **EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, MG, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo, e na forma da Lei, considerando que alguns projeto de lei apresentados, lidos e encaminhados as comissões competentes, após a verificação pela assessoria Jurídicas tem apresentados divergências no que se refere abaixo assinado pelos referidos moradores dos logradouros, considerando ainda que as nomas devem ser certa e definida, guardando os Princípios Constitucionais que norteiam a administração Pública, como o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Possibilidade, Eficiência e o da eficácia frisando-se que todos os procedimentos devem estar condizentes ao que dita o Regimento Interno deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que todas as proposições, Projetos de Leis versando sobre denominação de logradouros públicos deverão ser acompanhados de abaixo assinado pelos moradores do logradouro ou ata da reunião da associação do bairro realizada para debater

sobre o tema.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

Publique-se. EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

Mariana, 19 de agosto de 2025.

Vereador - EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATO NORMATIVO REGULAMENTAR Nº 3 / 2025

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.

(REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES)

Dispõe sobre o cumprimento das regras contidas no regimento interno do Poder Legislativo, notadamente no art. 20, IV, b, nomeação de membro substituto das comissões permanentes da Câmara Municipal de Mariana MG, para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Vereador **EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art.20, inciso I, alínea r), inciso II, alínea r), inciso, IV, alínea a), b) e inciso V, alínea a), do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

MANDA

Art. 1º - Expeça-se e publique o presente ATO NORMATIVO, para que já observado os ditames do regimento interno desta Casa de Leis, cumprindo integralmente como se dispõe, considerando que o membro que atuava como secretário / vogal, Vereador SAMUEL DE FREITAS MARTINS, vereador desta Casa Legislativa, solicitou seu desligamento da comissão permanente de direitos humanos e que o atual vereador, PEDRO HENRIQUE DA PAIXÃO SOUZA, assumisse doravante os afazeres da comissão, e assim o Presidente do Legislativo, o NOMEIA para os devidos fins, cumprindo o que dispõe o art. 84, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Mando, portanto que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém.

Art. 3º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 19 de agosto de 2025.

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATO NORMATIVO REGULAMENTAR Nº 4 / 2025

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.

(REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES)

Dispõe sobre o cumprimento das regras contidas no regimento interno do Poder Legislativo, notadamente no art. 20, IV, b, nomeação de membro substituto das comissões permanentes da Câmara Municipal de Mariana MG, para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Vereador **EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art.20, inciso I, alínea r), inciso II, alínea r), inciso, IV, alínea a), b) e inciso V, alínea a), do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

MANDA

Art. 1º - Expeça-se e publique o presente ATO NORMATIVO, para que já observado os ditames do regimento interno desta Casa de Leis, cumprindo integralmente como se dispõe, considerando que um dos membros, Vereador GILBERTO MATEUS PEREIRA, ex-vereador desta Casa Legislativa, suplentes das comissões de Finanças Legislação e Justiça, de participação popular, fiscalização interna, avaliação de imóveis e membro titular da comissão de proteção e defesa dos animais encerrou sua atividade nesta Câmara Municipal, 22 de junho de 2025, NOMEIA o Ilustre Vereador PEDRO HENRIQUE DA PAIXÃO SOUZA para assumir a vacância conforme se demonstra substituindo o ex-vereador.

Art. 2º - Mando, portanto que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém.

Art. 3º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 19 de agosto de 2025.

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tema: Saúde com Equidade: Integrando Saberes, Fortalecendo Redes e Valorizando a Saúde Mental

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação do Regimento da XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana MG”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.878 de 25 de Junho de 2014, Resolve: Aprovar o Regimento da XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana MG.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A Conferência é o foro municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local. A XV Conferência Municipal de Saúde terá por objetivos:

I. Analisar e avaliar a situação da saúde no Município, os obstáculos e avanços do Sistema Único de Saúde, propondo diretrizes e caminhos para a efetiva construção de um modelo de atenção à saúde voltado para a qualidade de vida;

II. Contribuir para a formulação da política sanitária do Sistema Único de Saúde no âmbito do

município;

III. Eleger conselheiras (os) titulares e conselheiras (os) suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 8.142, de 28/12/90 e Lei Municipal n.º 2.878, de 25 de Junho de 2014.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana será realizada no dia 22 de agosto de 2025, de 17:00 às 20:00 horas, e no dia 23 de agosto de 08:00 às 16:00 no Centro de Convenções, em Mariana, e terá como tema **Saúde com Equidade: Integrando Saberes, Fortalecendo Redes e Valorizando a Saúde Mental**

22 de agosto

17 :00 às 18:30 - Credenciamento

18:00 - Abertura

18:30 - Apreciação do Regimento

18:45 às 20:00 Palestra Magna

23 de agosto

08: 00 - 10:00 Grupos de Trabalho nos 4 eixos temáticos

10:00 Coffee break

10:30 - 12:30 Plenária para votação das propostas construídas nas pré-conferências e nos grupos de trabalho

12:30 - 13:00 Eleição de conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde (2025-2027)

13:00 Distribuição do Kit Lanche

13: 30 - Leitura da Ata

14:00 Encerramento

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 3º- A XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana tem como tema “Saúde com Equidade: Integrando Saberes, Fortalecendo Rede e Valorizando a Saúde Mental”.

Parágrafo Único: Os eixos temáticos são:

- I. Participação Social e Controle Popular na Construção da Equidade em Saúde
- II. Integração da Rede de Atenção à Saúde: desafios e estratégias para um cuidado resolutivo
- III. Promoção da Saúde Mental e Cuidado Psicossocial em Rede
- IV. Determinantes Sociais da Saúde, Equidade e Diversidade nos Territórios

Art. 4º-A abordagem do tema será realizada a partir da exposição na abertura e das discussões dos eixos temáticos nos grupos de trabalho.

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS

Art. 5º- São membros da XV Conferência Municipal de Saúde:

a. Delegados com direito a voz e voto

a. Observadores com direito a voz

a. Convidados com direito a voz

Art. 5º - As (os) participantes observadores poderão inscrever-se previamente nas Pré-Conferências, ou na recepção da XV Conferência até às 08:00 do dia 23/08/2025.

Art.6º-Os convidados serão indicados pela comissão organizadora.

Art. 7º- São delegados da XV Conferência Municipal de Saúde:

- I. Representantes dos Usuários, somando 50% do total,
- II. Representantes dos trabalhadores de saúde,
- III. Representantes dos prestadores dos serviços privados na área de saúde e do governo municipal, somando 25% do total,

§1º É vedada a inscrição de instituições/ associações que prestem serviço ao município se inscrevam como representantes do segmento usuários.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana acontecerá em duas etapas distintas:

- a. Pré-Conferências Municipais de Saúde e/ou Reuniões Específicas
- b. Conferência Municipal de Saúde

PARTE I

Das Pré-Conferências Municipais de Saúde e/ou Reuniões Específicas

Art. 9º - As Pré-Conferências Municipais de Saúde e/ou Reuniões Específicas serão organizadas pela comissão organizadora e realizadas em 8 (oito) encontros conforme tabela abaixo:

Regiões abrangidas	Local da pré-conferência	Horário	Data
Santa Rita Durão	Escola Municipal Sinhô Machado	18:00	24/07
Passagem de Mariana (Liberdade)	Banda de Música São Sebastião (Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana)	18:00	29/07

Furquim (Vila Santa Efigênia, Castro, Embaúbas, Engenho Queimado, Cuiabá, Constantino, Paraíso, Goiabeiras, Margarida Viana)	Escola estadual Monsenhor Morais	18:00	04/08
Cachoeira do Brumado (Barroca, Cafundão)	Escola Municipal Aníbal de Freitas	18:00	07/08
Monsenhor Horta (Águas Claras, Paracatu, Cláudio Manuel, Pedras e Campinas)	Escola Municipal Prefeito Jadir Macedo	18:00	11/08
Padre Viegas (Bandeirantes, Barro Branco, Mainart, Vargem, Pombal, Magalhães)	Escola Municipal de Padre Viegas / Céu das Artes	18:00	14/08
Cabanas (Santa Clara, Vale Verde, Cartuxa, Santa Rita, Nova Serrinha)	Escola Monsenhor José Cota	18:00	18/08
Centro (Usuários, Trabalhadores e Prestadores de serviço e Gestão)	Centro de Convenções	18:00	19/08

Art. 10º - As Pré-Conferências Municipais de Saúde e/ou Reuniões Específicas terão como objetivos:

- I. Facilitar a participação de todos os interessados;
- II. Apresentar orientações básicas sobre o tema;
- III. Levantar as expectativas e demandas dos participantes, retirando propostas para a XV Conferência Municipal de Saúde que serão apreciadas durante os trabalhos da Conferência;
- IV. Indicar representantes de cada segmento como delegados para a plenária da XV Conferência Municipal de Saúde, com direito a voz e voto.
- V. Apresentação de nomes de candidatos a membros do Conselho Municipal de Saúde no segmento dos usuários, conforme a composição estabelecida na Lei Municipal n.º 2.878, de 25 de Junho de 2014;
- VI. Indicação dos representantes do segmento dos trabalhadores de saúde e do Segmento Governo Municipal e dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados com o SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: É vedado ao trabalhador, prestador público e privado de saúde, de todas as esferas de governo, candidatar-se à vaga de delegado usuário.

Art. 11º- As Pré-Conferências e reuniões específicas elaborarão um relatório contendo a síntese das questões abordadas nos eventos, a relação de delegados e candidatos ao Conselho Municipal de Saúde, no segmento de usuários, para participarem da XV Conferência Municipal de Saúde.

§1º -Os candidatos ao Conselho Municipal de Saúde pelo segmento dos usuários, serão indicados nas Pré-conferências e eleitos na XV Conferência Municipal de Saúde

SUBSEGMENTO DOS USUÁRIOS	VAGAS CONSELHO
Representantes das Associações de Moradores da área rural	1 Titular e 1 Suplente
Representantes das Associações de Bairros da área urbana	1 Titular e 1 Suplente

§2º - Os candidatos ao Conselho Municipal de Saúde pelo segmento dos usuários, subsegmentos Entidades Religiosas, Sindicatos, Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor e Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais serão indicados por ofício dirigido à Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana por meio do endereço eletrônico conferencia.saude.mariana@outlook.com e/ou indicados na Pré-Conferência, e apresentados na XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana, a saber.

SUBSEGMENTO DOS USUÁRIOS	VAGAS CONSELHO
Representantes das Entidades Religiosas	1 Titular e 1 Suplente
Representantes dos Sindicatos	1 Titular e 1 Suplente
Representantes dos Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor	1 Titular e 1 Suplente
Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais	1 Titular e 1 Suplente

§3º - Os candidatos ao Conselho Municipal de Saúde, representantes dos trabalhadores de saúde, serão indicados e eleitos em reunião específica, agendada para o dia 19 de agosto de 2025, perfazendo um total de 3(três) vagas para titular e 3(três) vagas para suplente e serão apresentados na XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

§4º - Os candidatos ao Conselho Municipal de Saúde pelo segmento dos prestadores dos serviços privados conveniados com o SUS e do governo municipal serão indicados e eleitos em reuniões específicas, com a indicação de 1 (um) titular e 1 (um) suplente a conselheiro da Secretaria Municipal de Saúde, de 1 (um) titular e 1 (um) suplente a conselheiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e de 1 (um) titular e 1 (um) suplente a conselheiro dos Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, apresentados na XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana

§5º - Os relatórios e listas de presença serão encaminhadas à Comissão Organizadora da Conferência no prazo de 2 dias úteis, após a realização das mesmas. A Comissão Organizadora será responsável pela inscrição dos participantes.

Art. 12º - As votações para eleição das (os) conselheiras (os) do segmento dos usuários serão coordenadas pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio.

Parte II

Da Conferência Municipal de Saúde

Art. 13º - A XV Conferência Municipal de Saúde será coordenada e presidida pelo Presidenta do Conselho Municipal de Saúde com a assistência técnica da Secretária Municipal de Saúde. Na hipótese de impedimento da Presidente do Conselho ou da Secretária Municipal de Saúde, assumirão a coordenação e a presidência da Conferência Municipal de Saúde, respectivamente o Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Subsecretário de Planejamento em Saúde.

Art. 14º - Para a organização da XV Conferência Municipal de Saúde, será indicada uma comissão organizadora, publicada em anexo ao presente regimento.

§1º - Os recursos financeiros para a realização de todas as etapas da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL E DAS VOTAÇÕES

Art. 15º- A plenária é a instância máxima de deliberação da XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana, constituída pelos participantes credenciados, com competência para deliberar, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o Regimento Interno da Conferência e a Programação do evento.

Art.16º- Será facultado a quaisquer membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição na Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações, pertinentes ao tema, pelo tempo de 02 (dois) minutos, respeitando o tempo limite de acordo com a programação.

Art. 17º- Terá direito a fala a(o) participante que se inscrever previamente.

§1º - A palavra deve ser deferida segundo a ordem de inscrição.

§2º - Tratando-se de encaminhamento de votação, haverá preferência para o (a) autor(a) da proposição.

§3º - Nenhuma intervenção poderá exceder a 02 (dois) minutos, compreendido o tempo de eventuais apartes.

Art. 18º -A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos delegados presentes:

§ 1º-Cada delegado (a), devidamente credenciado, terá direito a 01 (um) voto por proposta.

§2º - Os delegados deverão estar concentrados em um lado da plenária e seus votos serão contados pela comissão de apuração de votos.

§4º - As votações das propostas na plenária serão feitas levantando-se o cartão de votação (crachá).

§5º - O observador convidado terá direito a voz.

Art. 19º - As moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora, no dia da Plenária (23 de agosto), entre o horário de 08:00 às 13:00h.

Parágrafo Único - Preferencialmente, as moções serão aprovadas na Plenária Final.

Art. 20º - Assegura-se aos delegados o questionamento, pela ordem de encaminhamento à Mesa, sempre que a critério de qualquer um dos membros, não esteja sendo cumprido este Regimento.

Art. 21º- Este Regimento Interno ficará público para apreciação das pessoas interessadas, e será submetido à aprovação da plenária no início dos trabalhos da XV Conferência Municipal de Saúde de Mariana, no dia 22 de agosto de 2025.

Art. 22º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Plenária

Mariana, 17 de julho de 2025.

Ailda Ribeiro Anacleto

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 2.878, de 25 de Junho de 2014 na presente data.

Mariana, 17 de julho de 2025.

Marilene Romão Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Comissão Organizadora e Atribuições

Os membros da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde têm poder decisório sobre todos os assuntos omissos no Regulamento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Mariana, que será coordenada e presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde com a assistência técnica da Secretária Municipal de Saúde.

Os membros estão listados abaixo:

1. Adelina Malvina Barbosa Nunes (SMS)
2. Adele Maciel Gomes (SMS)
3. Aline Eufrásio Alves (SMS)
4. Alexandre Matoso (SMS)
5. Aida Ribeiro Anacleto (CMS)
6. Bruna Cristina Batista (SMS)
7. Claudia Rodrigues Novais (Secretária do CMS)
8. Cléria Aparecida de Freitas (SMS)

9. Daniel Junio Maciel (SMS)
10. Eliane Cristina Damasceno Coleta (SMS)
11. Erica Barbara dos Santos (SMS)
12. Frederico Coelho Gonçalves (SMS)
13. Gabriela de Castro (SMS)
14. Gustavo Santos Vaz de Melo (SMS)
15. Irma Cassiano dos Santos Miguel (CMS)
16. Jarzera Tostes (SMS)
17. Isabel de Jesus Ferreira de Carvalho (CMS)
18. Jessica Cristina do Nascimento (SMS)
19. Jessica Elisabete Cota (SMS)
20. Jesse Catta Preta Leal de Souza (SMS)
21. José Januário Vieira filho (SMS)
22. Karen Rafaela Santos (CMS)
23. Kelem Cristina Ramos de Freitas (SMS)
24. Larissa Souza Oliveira Quatorze Voltas (SMS)
25. Leticia da Silva Moreira (SMS)
26. Luciana Oliveira (SMS)
27. Ludmila Simone Gonçalves Gomes (SMS)
28. Mara Lúcia de Carvalho (CMS)
29. Maria Cristina de Oliveira e Souza (SMS)
30. Marcelo Augusto Santos (CMS)
31. Márcio Petrágli (SMS)
32. Maria Luisa Dias (CMS)
33. Marcos Martins Badaró (SMS)
34. Natália Aparecida Duarte Cruz (CMS)
35. Nathália Verônica Machado (CMS)
36. Nayara Cristina Coelho (SMS)
37. Patrícia Luciana (SMS)
38. Paulo José dos Santos Filho (SMS)
39. Romeu Arlindo dos Anjos (CMS)
40. Simone de Oliveira (SMS)
41. Simone Paulino (SMS)
42. Thais Cristina Rodrigues Vieira (SMS)
43. Willyane Fernandes Ferreira da Cunha (SMS)

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Área de Atuação	Atividades Principais
Secretaria	Recebimento dos documentos das pré-conferências; organização do material gráfico; Arquivamento e Organização dos documentos da Conferência.
Coordenadores de Logística	Coordenar os trabalhos das comissões de estrutura física, equipamentos de apoio e transporte.
Tesouraria	Assessoria nos processos de aquisição de materiais e serviços; Prestação de Contas dos Gastos.

Estrutura Física	Negociação e preparo dos espaços para a condução das pré- conferências e Conferência; zelar pelo uso adequado das instalações utilizadas.
Equipamentos de apoio	Aquisição e preparo dos equipamentos necessários nas pré- conferências e Conferência;
Transporte	Agenciamento e organização dos veículos e passagens (aéreas ou terrestres) necessários para a realização das pré- conferências e Conferência.
Divulgação e Cerimonial	Integração com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana para a realização dos eventos e do material de divulgação necessário; Encaminhamento dos convites e confirmações de participação dos eventos.
Presidência	Assumir a coordenação geral da Conferência e assinar documentos oficiais.
Credenciamento	Registro de todos os participantes das pré-conferências e Conferência segundo o segmento de representação.
Recepção de convidados	Receber os convidados das pré-conferências e da Conferência.
Alimentação	Responsável pelo almoço e lanches, levando em conta as restrições alimentares
Relatoria/Atas	Confecção dos relatórios das Pré-Conferências, da plenária e a Consolidação do relatório final da Conferência.
Apuração de Votos	Realizar a organização de todo o processo da apuração de votos dos delegados e conselheiros.
Apoio Genérico	Apoiar a Comissão Organizadora em todas as demandas solicitadas.
Jurídica	Prestar consultoria Jurídica.